



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015
Fone/Fax: (55) 3552.1005 ou 3552.1045
CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00
e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão Interno de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente neste Município, portador do CPF nº 276.079.920-49, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 75.104.422/0008-82, estabelecida na Rua Senador Accioly Filho, 431, Bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba, PR, representada neste ato por seu sócio proprietário Sr. **MARCELO DA SILVA PEREIRA PETRARCHI**, brasileiro, Coordenador de Negócios, inscrito no CPF nº 075.977.288-67, conforme Instrumento procuratório, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, amparado na Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito FIRMAM o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Em conformidade com o disposto no Processo Licitatório nº 07/2023, Modalidade Inexigibilidade de Licitação, sob nº 01/2023, Contrato nº 06/2023, as partes resolvem prorrogar a Contrato que tem por objeto a **Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil para o Ensino Fundamental Anos Iniciais nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de acordo com a Lei Municipal nº 3071/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO VALOR CONTRATADO:

2.1 - Fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência da contratação do objeto deste Contrato a contar do dia 01 de Janeiro de 2024.

2.2 - Em relação ao valor contratado, conforme item 5.2 do referido Contrato, o mesmo será reajustado quando houver o índice IPCA ocorrida nos últimos doze meses correspondentes ao período contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÕES:

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 - As partes declaram que as alterações previstas neste documento e relacionados aos termos contratuais mencionados nas cláusulas anteriores serão cumpridas, que permanecem inalteradas as demais condições não alteradas pelo presente termo, sendo realizado mutuamente, não tendo nenhuma das partes nada a opor.

4.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da execução do presente Termo Aditivo contratual.

Vista Gaúcha, RS, em 26 de Dezembro de 2023.

CLAUDEMIR JOSE
LOCATELLI:276079920
49

Assinado de forma digital por
CLAUDEMIR JOSE
LOCATELLI:27607992049
Dados: 2023.12.27 15:03:07 -03'00'

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
CONTRATANTE

MARCELO DA SILVA
PEREIRA
PETRARCHI:07597728867

Assinado de forma digital por
MARCELO DA SILVA PEREIRA
PETRARCHI:07597728867
Dados: 2023.12.27 14:36:03 -03'00'

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º)

gov.br

Documento assinado digitalmente
RAFAELLA KRUGER DE SOUZA
Data: 27/12/2023 13:41:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2º)

gov.br

Documento assinado digitalmente
ALISSON FERNANDO PREVIATI
Data: 27/12/2023 14:07:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

